

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2919

1

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 2/2019 - Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): DOMENEGATTO & DOMENEGATTO LTDA-ME

OBJETO: Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual

ALTERAÇÃO: a) promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de janeiro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, para o atendimento de 200 dias letivos no ano de 2022. b) promover o reajuste do valor do km em 10,16% tomando por base o índice do INPC acumulado do ano de 2021. Reajustado o valor do km rodado, conforme anexo I:

VIGÊNCIA: 08/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 07/01/2022

VALOR DO ADITIVO: R\$ 180.233,79 (cento e oitenta mil duzentos e trinta e três reais e setenta e nove

centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Matheus Luan Nandi Domenegatto



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2919

2

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 4/2019 - Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): WILLIAN DOS REIS - TRANSPORTE E TURISMO - ME

OBJETO: Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de janeiro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, para o atendimento de 200 dias letivos no ano de 2022. b) Promover o reajuste do valor do km em 10,16% tomando por base o índice do INPC acumulado do ano de 2021. Reajustado o valor do km rodado, conforme anexo I:

VIGÊNCIA: 07/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 07/01/2022

VALOR DO ADITIVO: R\$ 72.839,18 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e nove reais e dezoito

centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Willian dos Reis



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição №: 2919

3

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 3/2019 - Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EMPRESA CEUAZULENSE DE TRANSPORTES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual

ALTERAÇÃO: a) promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de janeiro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, para o atendimento de 200 dias letivos no ano de 2022. b) promover o reajuste do valor do km em 10,1602% tomando por base o índice do INPC acumulado de 2021. Reajustado o valor do km rodado, conforme anexo I:

VIGÊNCIA: 08/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 07/01/2022

VALOR DO ADITIVO: R\$ 143.228,38 (Cento e guarenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e

oito centavos).

ASSINATURÁS: LAURINDO SPEROTTO e Airton José Barasuol



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2919

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 1/2019 - Aditivo nº. 6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): V. M. ROMANI TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Contratação de empresas para execução do serviço de transporte escolar, para atendimento a alunos residentes no Município e matriculados em escolas da rede pública de ensino no Município de Céu Azul, a fim de atender de forma complementar ao transporte prestado diretamente pela Administração, para atender aos anos letivos de 2019 e 2020, com previsão de prorrogação contratual

ALTERAÇÃO: a) Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de vigência e a prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de janeiro de 2022 a 08 de janeiro de 2023, para o atendimento de 200 dias letivos no ano de 2022. b) Promover o reajuste do valor do km em 10,1602% tomando por base o índice do INPC acumulado do ano de 2021. Reajustado o valor do km rodado. c) Promover o aditivo de quilometragem nos Item/Linha 01, 02 e 07, conforme tabela abaixo e Anexo I, para atender as demandas da Secretaria de Educação, decorrente de novos alunos, onde os percursos não estavam contemplados:

VIGÊNCIA: 08/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 07/01/2022

VALOR DO ADITIVO: R\$ 793.125,57 (Setecentos e noventa e três mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Valdecir Marco Romani



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2919

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 040/2021 Publicação N.º 005/2022

Dispõe sobre a Convocação do Primeiro Colocado no Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 040/2021.

A Presidente da Comissão Especial para Coordenar o Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 196/2021, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**:

1. Convoca o primeiro colocado para assumir a vaga de Coordenador Bolsista para atuar no Polo UAB Céu Azul, disposta no Edital nº 040/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Classificação	Nome	Pontos
01	Neison José Wolfart	74

Céu Azul, 28 de janeiro de 2022.

Josiane Ines Hoger Presidente Da Comissão 5



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2919

6

**DECRETO Nº 6.498/2022**, 31 de janeiro de 2022.

Designa o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 997/2010,

CONSIDERANDO a Resolução nº 15 de 27 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, que "Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Saúde, com pleito eleitoral para o quadriênio 2022-2025";

CONSIDERANDO o Ofício nº 15/2022/Secretaria Municipal de Saúde, de 31 de janeiro de 2022, solicitando alteração dos representantes indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, eleitos através da XIV Conferência Municipal de Saúde realizada em 05/10/2021,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o quadriênio 2022-2025, eleitos na XIV Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:

Suplentes

Remi Seidler

Anildo Nerv

**Suplentes** 

Luiz Carlos de Castro Oliveira

Paulo Fernando Feijo Bernardo

## **Conselheiros Governamentais**

Titular Suplente

Laise Deline Sperotto do Prado Caroline Cavallari Bepler

Representantes dos Usuários

<u>Titulares</u>
Suelen Romani
Artemio Ferrari
Nair Caetano de Oliveira Tomazini

Marcio Gomez

Representantes dos Prestadores de Servicos

Titulares

Claudia Loni Blauth da Silva Thiago Macerol

Representantes dos Trabalhadores do Setor de Saúde

<u>Titulares</u> <u>Suplentes</u>

Anderson Lima Coimbra Leunilda Ahlmann Edina Ferreira Marcondes Mirian Cris Romani

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias, especialmente os Decretos nºs 5.603/2019, 6.083/2020 e 6.199/2021 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 31 de janeiro de 2022.

Laurindo Sperotto Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2919

## DECRETO Nº 6.499/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Institui Horário Especial Durante o Mês de Fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído horário especial de funcionamento das atividades do **Paço Municipal e no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, no período de 1° de fevereiro de 2022 à 28 de fevereiro de 2022, que será das **7 horas até às 13 horas ininterruptamente**.

**Parágrafo único.** O atendimento especificado no "caput" desse artigo será em especial para o Paço Municipal e CRAS.

**Art. 2º** Os serviços essenciais não sofrerão paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 31 de janeiro de 2022.

**Laurindo Sperotto** Prefeito de Céu Azul



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2919

## ERRATA - PUBLICAÇÃO N.º 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 040/2021

### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Errata referente a Publicação N.º 004/2022 Referente ao Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Coordenador Bolsista do Polo UAB de Céu Azul.

Publicado no Diário Oficial no dia 27 de janeiro de 2022 e na Aba Concurso no site do município de Céu Azul.

Onde se lê:

Dispõe sobre a classificação final e homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 040/2021.

Leia-se:

Dispõe sobre a classificação final e Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, aberto pelo Edital nº 040/2021.

Céu Azul, 28 de janeiro de 2022.

Josiane Ines Hoger Presidente Da Comissão



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2919

9

## **HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 4/2021, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA SUPRIR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. EM CONFORMIDADE COM A Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução CD/FNDE nº. 038/2009, 026/2013 e Resolução MEC/FNDE nº 06/2020 de 8 de maio de 2020, em favor das proponentes abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no processo.

Nome da Proponente	CNPJ	DAP	Valor do Projeto
			de Venda
Cooperativa Agroecológica	06.261.279/0001-	SDW0626127900011205211145	27.348,00
Vale do Iguaçu – COOAVI	43		
COOPRAFA – Cooperativa de	12.829.606/0001-	SDW1282960600012211210454	323.569,80
Produtores da Agricultura	13		
Familiar			

Céu Azul, 28 de janeiro de 2022.

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2919

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre a Licitação na modalidade de **Leilão nº 1/2021**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Venda de ativos inservíveis do Município de Céu Azul - Pr, compreendendo bens móveis conforme disposto no Decreto nº 6.454/2021), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ/CPF	Lote	Valor R\$
D DA CIL VA COMEDCIO DE DECAC. ME	23.852.545/0001-21	Homologados 1	7 000 00
R DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS - ME			7.000,00
JEFERSON LEANDRO PENGA	028.543.189-78	2	8.600,00
NILSON PERRE SGOBI	431.356.509-44	3	11.600,00
ANDRE ICSTCHUK	054.220.119-45	4	8.400,00
TAMARA CRISTINE ZORDAN	087.760.799-02	5	18.900,00
JEFERSON LEANDRO PENGA	028.543.189-78	6	74.700,00
DEBORA FERREIRA DAROCHA	065.497.389-03	7	1.700,00
EDER LUCIANO GONÇALVES	007.237.789-57	8	49.800,00
EDNEI SGOBI	476.181.089-00	9	35.800,00
JOSÉ SIMPLICIO DE CARVALHO	047.134.519-91	10	198.000,00
JOAO PAULO DELFINO	108.958.199-88	11	1.450,00
JOAO PAULO DELFINO	108.958.199-88	12	15.000,00
JOAO PAULO DELFINO	108.958.199-88	13	9.500,00
EDNALDO ROMERO	802.653.409-34	14	4.300,00
DEBORA FERREIRA DAROCHA	065.497.389-03	15	3.050,00
LUIZ FABIANO FORMIGUEIRI	016.071.799-03	16	3.500,00
DEBORA FERREIRA DAROCHA	065.497.389-03	17	4.600,00
FERRO VELHO REALEZA LTDA	07.195.897/0001-03	18	760,00
RODRIGO CAMARGO BEZERRA	398.797.658-69	19	8.000,00
DEBORA FERREIRA DAROCHA	065.497.389-03	20	
			1.850,00
PEDRO TIAGO PEREIRA DE MIRANDA	044.111.519-52	21	4.450,00
LUIZ FABIANO FORMIGUEIRI	016.071.799-03	22	2.700,00
LUIZ FABIANO FORMIGUEIRI	016.071.799-03	23	2.000,00
CARLOS SIKORA	523.883.019-04	24	1.000,00
LUIZ OCTAVIO DE SOUZA BACKES	110.113.319-85	25	45.000,00
JOSE ROBERTO BACHIN	022.724.599-78	26	5.850,00
LUIZ FABIANO FORMIGUEIRI	016.071.799-03	27	3.600,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 531.110,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2022

LAURINDO SPEROTTO Prefeito Municipal 10



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br Telefone: (45) 3121-1000 CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2919

CONVOCAÇÃO DA QUARTA CHAMADA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIARIOS DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONFORME: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 003/2021, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

## **ESTÁGIO EM EDUCAÇÃO**

CLASSIF.	CÓDIGO	NOME	RESULTADO
1	1 66745 DHAIANE MARIA DE OLIVEIRA STELLA		APROVADO
2 66486 ESTEFANI DE OLI		ESTEFANI DE OLIVEIRA RIBEIRO	APROVADO
3	66773	ANA CRISTINA FINATTO	APROVADO

## ESTÁGIO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES OU MAGISTÉRIO

(	CLASSIF.	CÓDIGO	NOME	RESULTADO
	1	96806	ANY GABRIELLY AP. FIGUEIREDO BARBOSA	APROVADO
	2	97076	ADRIELLI CAROLINI HOFFELDER	APROVADO

Céu Azul, 31 de janeiro de 2022.

### 8. OS DEVERES DO CANDIDATO

- 8.1 . Sendo convocado, o estudante deverá, em até 5 dias úteis, entregar os seguintes documentos para o agente integrador Moreno Pagan & Cia LTDA – Interhativa Recursos Humanos:
- 8.1.1 Apresentar-se quando convocado munido de duas cópias dos seguintes documentos:
- a) Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino (atualizada máximo 30 dias);
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Comprovante de Residência (atualizado máximo 3 meses);
- f) Apresentar nome do Coordenador de Curso:
- g) Conta no Banco do Brasil (conforme orientação do agente integrador);

Em caso de menores de 18 anos, apresentar documentos do responsável legal.

- 8.1.2 Devolver o Termo de Compromisso assinado pelo estabelecimento de ensino em 04 (quatro) vias, no qual a instituição validará a realização de estágio e as atividades a serem desenvolvidas.
- 8.1.3 A não devolução do Termo de Compromisso assinado ou do Protocolo de Envio (Documento fornecido pelo Polo em caso de Instituições a Distância), em até 5 dias úteis implicará na exclusão do direitoà vaga.
- 8.1.4. Tomar ciência e cumprir o que está disposto no Termo de Compromisso;
- 8.1.5. Assinar a frequência do estágio diariamente ou se submeter a outro mecanismo de controle de frequência adotado pelo Município de Céu Azul.
- 8.1.6. O aluno bolsista deverá cumprir com assiduidade e pontualidade a carga horária conforme o Termo de Compromisso.

11



De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br
Telefone: (45) 3121-1000
CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Segunda-Feira, 31 de Janeiro de 2022

Edição Nº: 2919

12

8.1.7 Os estudantes portadores de deficiência, quando convocados, deverão entregar cópia autenticada do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

8.1.7.1. A inexistência de laudo médico implicará na perda da vaga.

8.1.7.2.

8.1.7.3. Não serão consideradas deficiências disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.